



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO PARA OS CURSOS
TÉCNICOS – CAMPUS RIO VERDE – 1º SEMESTRE DE 2027**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde torna público o Processo Seletivo a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso para seus cursos técnicos, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, nas seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Goiano Campus Rio Verde, possui quantidade de vagas distribuídas conforme Anexo II do Edital.

1.2. As etapas do Processo Seletivo estão descritas no cronograma do Anexo I do Edital.

1.3. O Processo Seletivo destina-se às formas de ingresso nas seguintes modalidades:

I. Transferência Externa: a migração de estudantes de outra Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para cursos técnicos de nível médio do IF Goiano. O curso de origem deverá atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado, conforme art. 44 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano.

II. Transferência Interna: a migração de estudantes para o mesmo curso ou para outros cursos, dentro do mesmo campus ou entre os campi do IF Goiano, conforme art. 47 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano.

III. Portador de Diploma: o candidato que já concluiu um curso técnico ou de graduação em qualquer Instituição de Ensino nacional reconhecida pelo MEC ou seus respectivos sistemas de ensino, conforme art. 48 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano.

IV. Reingresso: o retorno às atividades acadêmicas dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetivação da renovação de matrícula e, ainda, possuam tempo hábil para integralização curricular. O estudante só poderá ser beneficiado pelo reingresso uma única vez e deverá seguir a matriz curricular vigente, conforme art. 45 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital. É responsabilidade do candidato conhecer as regras do Edital e acompanhar todas as informações disponibilizadas no Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano, <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde>, sobre as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente via Internet, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/mHNbF7oTZzXT6idH9>.

2.2.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do disposto no caput.

2.3. As informações inseridas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, do envio dos arquivos. É reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos, ou não enviar os arquivos contendo todos os documentos conforme as exigências do Edital para cada modalidade de inscrição descrito no item 3.

2.3.1. Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar as informações prestadas, nem os documentos enviados no ato da inscrição.

2.4. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

2.5. O Campus Rio Verde do IF Goiano não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores alheios, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

2.6. A inscrição é gratuita e o candidato poderá se inscrever somente em um curso ofertado conforme o Anexo II do Edital. O candidato deverá também definir a modalidade na qual irá concorrer, conforme Item 1.3.

2.6.1. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição.

2.7. Para ingresso nos cursos técnicos, o candidato deverá estar cursando no mínimo o primeiro ano (1º ano) do Ensino Médio ou concluído o Ensino Médio, conforme previsto no item “Requisitos e Formas de Acesso” do Projeto Pedagógico dos referidos cursos, atualizados e aprovados em 2023/1 e 2023/2.

2.8. Para candidatar-se nas modalidades **Transferência Interna e Externa** do presente Edital, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas e possuir vínculo com a instituição de origem.

2.9. Para candidatar-se na modalidade **Reingresso** do presente Edital, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas, ter sido desligado pela não efetivação da renovação de matrícula nos prazos estabelecidos, possuir tempo hábil para integralização curricular e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrônico em <https://forms.gle/mHNbF7oTZzXT6idH9>. No formulário, deverá anexar os documentos solicitados abaixo, autenticados (assinatura/carimbo ou código de autenticação da instituição), de acordo com a modalidade de ingresso. Os documentos devem ser combinados em um único arquivo em formato PDF.

3.2. Para Transferência Externa:

I. Declaração de vínculo com a instituição de origem, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior à data de publicação do edital.

III. Histórico Escolar do curso Técnico, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior à data de publicação do edital.

3.3. Para Transferência Interna:

I. Histórico Escolar do curso Técnico, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior à data de publicação do edital.

3.4. Para Portadores de Diploma:

I. Diploma de Curso Técnico ou Diploma de Curso de Graduação em qualquer Instituição de Ensino nacional

reconhecida pelo MEC ou seus respectivos sistemas de ensino, digitalizado em formato PDF;

II. Histórico Escolar de Curso Técnico ou de Curso de Graduação digitalizado em formato PDF.

3.5. Para Reingresso:

I. Histórico Escolar do curso Técnico, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior à data de publicação do edital.

3.6. O candidato pode incluir históricos e diplomas de cursos de graduação e pós-graduação.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma especificado neste Edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino em conjunto da Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma.

4.2. As vagas serão preenchidas conforme os critérios de prioridade definidos pelo Art. 35 do Regulamento dos Cursos de Graduação, observando-se, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade::

I - Reingresso;

II - Transferência interna

III - Transferência externa;

IV - Portadores(as) de diploma;

4.3. Os candidatos às vagas de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído dos seguintes componentes avaliativos:

I. Rendimento Escolar (valor de 0 a 100) do curso técnico, a ser realizado pelo coordenador do curso técnico pretendido, cujo cálculo é feito por meio da média ponderada das notas dos componentes curriculares (Nota), com pesos de carga horária do componente curricular (CHCC):

$$\frac{(CHCC1 \times \text{Nota } 1) + (CHCC2 \times \text{Nota } 2) + \dots + (CHCCN \times \text{Nota } N)}{CHCC1 + CHCC2 + \dots + CHCCN}$$

II. Análise Curricular do perfil do candidato (valor de 0 a 100) em relação à carga horária do curso pretendido, a ser realizado pelo coordenador do curso técnico, observando as componentes curriculares passíveis de aproveitamento:

$$100 \times \frac{\text{CHCCs do curso pretendido passíveis de aproveitamento}}{\text{CHCCs do curso pretendido}}$$

4.3.1. Para o candidato portador de diploma de curso de graduação, o Rendimento Escolar (valor de zero a 100) será calculado por meio da média ponderada das notas das disciplinas (ND, com valor de zero a 100), com pesos de carga horária da disciplina (CHD):

$$\frac{(CHD 1 \times ND 1) + (CHD 2 \times ND 2) + \dots + (CHD N \times ND N)}{CHD 1 + CHD 2 + \dots + CHD N}$$

4.3.2. Para a Análise Curricular do perfil do candidato serão considerados os conhecimentos e experiências com formação comprovada em outros cursos, inclusive os obtidos em curso superior, de acordo com a Seção IV do [Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano](#).

4.4. A nota final do candidato será composta pela média ponderada da pontuação do Rendimento Escolar e da Análise Curricular:

$$0,4 \cdot \text{Rendimento Escolar} + 0,6 \cdot \text{Análise Curricular}$$

4.5. Para obtenção da média ponderada, será feito arredondamento em uma casa decimal em cada um dos Componentes Avaliativos e no Resultado.

4.6. O preenchimento das vagas disponíveis em cada curso será realizada pelos critérios de prioridade entre as modalidades (reingresso, transferência interna, transferência externa e portador(a) de diploma) e, posteriormente, pela ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a ordem decrescente da nota final obtida neste processo seletivo em cada modalidade.

4.6.1 A nota final não será utilizada para comparação entre candidatos inscritos em modalidades distintas. A classificação por nota será aplicada somente entre candidatos da mesma modalidade, após observada a ordem de prioridade estabelecida no item 4.2.

4.7. Na hipótese do número de candidatos, com a inscrição homologada, ser menor ou igual ao número total de vagas ofertadas por curso, ficará dispensada a apresentação tanto da nota final como da classificação do candidato.

4.8. Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato com a maior nota na Análise Curricular. Se o empate persistir, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

4.9. Caso ainda existam vagas em algum curso após a finalização do prazo para matrículas, a Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma poderá entrar em contato com os candidatos aprovados e não-classificados do referido curso, respeitada a ordem de classificação da modalidade da vaga disponível no item 4.2.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

5.2. O candidato que não apresentar comportamento ético com os servidores envolvidos neste certame.

5.3. O candidato que não apresentar todos os documentos conforme foi solicitado no Edital poderá ser desclassificado em qualquer fase do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula é gratuita.

6.2. Serão publicados documentos complementares com informações das datas e do procedimento de matrículas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano Campus Rio Verde.

7.2. A análise da documentação dos candidatos será feita pela Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.

7.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

7.4. De acordo com o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano, em seu, Art. 56, apurada a falsidade documental ou a prática de fraude para obtenção da matrícula, o estudante terá sua matrícula cancelada, encaminhando-se o respectivo processo a quem de direito, para apuração de responsabilidade na forma da Lei.

7.5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail da Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma: transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br.

7.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de

Rio Verde, 02 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fabiano Guimarães Silva
DIRETOR-GERAL
IF Goiano - Campus Rio Verde

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	02/10/2026
Período de recursos ao Edital por e-mail transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br	Até 1 dia após a data da publicação
Início das inscrições em https://forms.gle/mHNbF7oTZzxT6idH9	04/10/2026
Último dia para inscrição	26/10/2026
Publicação das inscrições homologadas em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	02/11/2026
Período de recurso contra homologação das inscrições por e-mail transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br .	Até dois dias úteis após a data da publicação
Divulgação do Resultado Preliminar em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	30/11/2026
Período de recursos ao Resultado Preliminar por e-mail transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br .	Até dois dias úteis após a data da publicação
Divulgação do Resultado Final em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde	04/12/2026
Matrículas e solicitação de aproveitamento de disciplinas na Unidade de Registros Escolares do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio (UREETM-RV) do Campus Rio Verde.	07/12/2026 a 11/12/2026

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

O quantitativo de vagas por curso está descrito no quadro abaixo.

CURSOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	Noturno	5
Técnico em Agropecuária	Matutino	5
Técnico em Biotecnologia	Noturno	5
Técnico em Contabilidade	Noturno	5
Técnico em Química	Noturno	5
Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	5

* Informações a respeito dos cursos listados no quadro acima estão disponíveis em <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-rio-verde.html>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 02/10/2026 09:01:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 864698

Código de ce5bd9781c

Autenticação:

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000